



DECRETO Nº 2.029 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019,

Considerando a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo Coronavírus;

Considerando que foram transferidos, do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Município de Saquarema, recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronavírus COVID-19, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo;

Considerando, o disposto no artigo 41, inciso I combinado com artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação no orçamento geral do Município, consignado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço orçamentário conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de julho de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO I DO DECRETO 2.029

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Materiais Médicos ou Hospitalares			1216		100.000,00
1142	16.020.10.302.0026.1.005	3.3.90.30.05.00.00			
Medicamentos			1216		64.000,00
1143	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.32.13.00.00			
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			1216		200.000,00
1144	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00			
Máquinas e Equipamentos – Médicos e Hospitalares			1216		500.000,00
1145	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00			
TOTAL:				864.000,00	864.000,00

ANEXO II DO DECRETO 2.029

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Justificativa	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida ao Município de Saquarema – RJ pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente ao “Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, Grupo: Coronaríus COVID-19”, para enfrentamento, âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional provocada pela respectiva pandemia.	1216 - Custeio SUS – COVID19	864.000,00
TOTAL:		864.000,00

Saquarema, 14 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita